

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

195 e 195 V
9
Sebastião

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 1.956

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BIRIGUI".

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BIRIGUI", com sede nesta Comarca.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Sebastião de Souza Bueno

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Seção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura